

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 8, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza repasse de recursos financeiros à Comunidade Vem Ser, e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 5, de 10 de fevereiro de 2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à Comunidade Vem Ser, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a efetuar o repasse de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), à Comunidade Vem Ser, CNPJ: 08.436.343/0001-05, mediante a formalização de Convênio próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignada do orçamento vigente, a qual poderá ser suplementada, se necessário:

| | |
|-----------|---|
| Entidade | 1 - Município de Cláudio |
| Órgão | 07 - Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 01 - Fundo Municipal de Saúde |
| Funcional | 10.302.0021.0.044 Convênios com Entidades do Setor da Saúde |
| Elemento | 3.3.50.41 - Contribuições |
| Fonte | 102 |
| Ficha | 930 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 21 de março de 2022

JULINHO
Presidente

CAIO RODRIGUES
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor

